



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.666 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.2420003.	Manutenção da Proteção Social Especial-Média Complexidade- APAE			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	677	05.500.00	55.000.00
08.2440003.	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	678	05.500.00	45.000.00
			Total da Suplementação	100.000.00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação das receitas 314 e 316 referente a SIGTV Estruturação Custeio e Investimento- APAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de outubro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo